

atendendo à Convocação PGJ nº 06/2026, participar do I Congresso do TRE-PE e III Congresso Integrado de Direito Eleitoral, a se realizar em Recife – PE, nos dias 14 e 15/05/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.2202.0008867/2026-52

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 11/05/2026

Nome do Requerente: JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLDO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos da Resolução PGJ nº 09/2026, no valor total de R\$ 1.195,91, à Dra. JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLDO, 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada, para, em cumprimento à Portaria PGJ nº 1.419/2026, participar de sessão plenária do Tribunal do Júri de São José do Belmonte – PE, no dia 04/05/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0414.0008993/2026-93

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 13/05/2026

Nome do Requerente: LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 801,85, ao Dr. LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO, Promotor de Justiça de Camocim de São Félix, para, atendendo à Convocação PGJ nº 06/2026, participar do I Congresso do TRE-PE e III Congresso Integrado de Direito Eleitoral, a se realizar em Recife – PE, nos dias 14 e 15/05/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0587.0008980/2026-80

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 13/05/2026

Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 801,85, ao Dr. CARLOS HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS, Promotor de Justiça de Floresta, para, atendendo à Convocação PGJ nº 06/2026, participar do I Congresso do TRE-PE e III Congresso Integrado de Direito Eleitoral, a se realizar em Recife – PE, nos dias 14 e 15/05/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0699.0008359/2026-35

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 13/05/2026

Nome do Requerente: HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO,

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de

R\$ 534,57, ao Dr. HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO, Coordenador do Núcleo de Enfrentamento ao Racismo de Pernambuco, para participar da Mesa de Diálogo do VII COPSISF – Congresso de Psicologia do Sertão do São Francisco, a se realizar em Belém de São Francisco – PE, no período de 20 a 22/05/2026. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça (Em Exercício)

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISO CSMP Nº 110/2026 Recife, 21 de maio de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 20ª Sessão Virtual Ordinária/2026, no período de 25 a 29 de maio de 2026, conforme Aviso nº 105/2026-CSMP, publicado no DOE de 14/05/2026. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 21 de maio de 2026.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

#### AVISO CSMP Nº 111/2026 Recife, 21 de maio de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (em substituição à Dra. Lucila Varejão Dias Martins), Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (em substituição ao Dr. Marco Aurélio Farias da Silva), Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, e a Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, a realização da 10ª Sessão Ordinária que será realizada de forma presencial, no dia 27/05/2026, quarta-feira, às 14h, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade, tendo a seguinte pauta em anexo:

Pauta da 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada presencialmente, no dia 27/05/2026, às 14h.

- I – Comunicações da Presidência;
- II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE;
- III – Aprovação da Ata da 9ª Sessão Ordinária/2026;
- IV – Processos apreciados na 17ª, 18ª e 19ª Sessões Virtuais/2026;
- V – Informações constantes da pauta (Anexo I);
- VI – Julgamento do SEI 19.20.2221.0002239/2026-49 – Relator(a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA;
- VII – Julgamento do SIM 02160.000.074/2026 – Relator(a): Dra. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA (RECORRENTE: Iris Venceslau Gomes);
- VIII – Julgamento do SIM 02308.000.144/2026 – Relator(a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS (RECORRENTE: Danielle Carla Pessoa Melo);
- IX – Julgamento do SEI 19.20.1018.0007614/2026-39 – Relator

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDOR(A)  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: imprensa@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

(a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS;

X – Julgamento do SIM 02141.000.696/2025 – Relator(a): Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO (RECORRENTE: Luan Martins Rodrigues);

XI – Julgamento do SEI 19.20.2221.0002238/2026-76 – Relator(a): Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO;

XII – Julgamento do SIM 01998.000.998/2020 – Relator(a): Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO;

XIII – Julgamento do SIM 02199.000.001/2024 – Relator(a): Dra. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (RECORRENTE: Sérgio Martins de Souza Queiroz);

XIV – Julgamento do SIM 02258.000.021/2026 – Relator(a): Dra. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (RECORRENTE: Marconi Gonçalves da Costa);

XV – Julgamento do SEI 19.20.2221.0002240/2026-22 – Relator(a): Dra. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS;

XVI – Julgamento do SEI 19.20.2221.0003848/2026-62 – Relator(a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA;

XVII – Julgamento do SEI 19.20.2221.0001895/2026-25 – Relator(a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA.

Comunica-se aos interessados que, para realização de sustentação oral perante este Colegiado, as inscrições devem ser realizadas com no mínimo 48 horas de antecedência da sessão. As solicitações devem ser encaminhadas ao e-mail da Secretaria deste Conselho Superior (csmp@mppe.mp.br), informando detalhadamente os dados do processo e do orador, conforme previsão do Art. 28, §4º, da Instrução Normativa CSMP nº 01/2026.

Recife, 21 de maio de 2026.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

### DECISÕES

Recife, 21 de maio de 2026

O EXCELENTÍSSIMO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, exarou as seguintes decisões:

SEI nº 19.20.1762.0015197/2025-63

Suscitante: 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru  
Suscitado: 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira

DECISÃO: DIRIMINDO o presente Conflito Negativo de Atribuições, com fundamento no artigo 9º, inciso IX, da LCE nº 12/1994, esta Procuradoria Geral de Justiça, fixa a atribuição na 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira/PE, Unidade Ministerial responsável por sua efetiva instauração e onde devem continuar a tramitar, tanto diante da sua importante atuação extrajudicial na Defesa do Patrimônio Público, quanto pelo princípio da economicidade. No mais, que seja providenciado o envio de cópias das peças que integram ao PA nº 02256.000.013/2024, na seguinte forma:

1. à 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, para que, respeitando-se a independência funcional, promova a adoção de medidas, naquilo que lhe for de atribuição, especificamente no âmbito das matérias afetas à execução penal.

2. à Promotoria de Justiça Criminal de Pesqueira/PE, para que, respeitando-se a independência funcional, atue em razão dos fatos em tese indicativos da ocorrência de delitos praticados na Unidade Prisional, verbi gratia, Requisitando a instauração de Inquérito Policial, Representando pela concessão de Cautelares e/ou instaurando as Ações Penais que se fizerem pertinentes, bem como atuando no Controle Externo da Atividade Policial,

em face do apurado.

3. à 47ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para, respeitando-se o princípio da independência funcional, promova a adoção das providências cabíveis no tocante à tutela coletiva dos Direitos Humanos daqueles que se encontram integrando a população do sistema prisional do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução CPJ nº 004/2025, o que deve ocorrer em atuação conjunta e complementar à 2ª Promotoria de Justiça de Pesqueira/PE, para onde igualmente devem ser encaminhadas cópias das peças que integram o PA em referência, haja vista a sua Atribuição extrajudicial na Defesa dos Direitos Humanos.

SEI nº 19.20.1762.0015315/2025-78

Suscitante: 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru  
Suscitado: 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira

DECISÃO: DIRIMINDO o presente Conflito Negativo de Atribuições, com fundamento no artigo 9º, inciso IX, da LCE nº 12/1994, esta Procuradoria Geral de Justiça, fixa a atribuição na 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira/PE, Unidade Ministerial responsável por sua efetiva instauração e onde tramitarão, tanto diante da sua importante atuação extrajudicial na Defesa do Patrimônio Público, quanto pelo princípio da economicidade. No mais, que seja providenciado o envio de cópias das peças que integram a Notícia de Fato nº 02256.000.080/2025, na seguinte forma:

1. à 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, para que, respeitando-se a independência funcional, promova a adoção de medidas, naquilo que lhe for de atribuição, especificamente no âmbito das matérias afetas à execução penal.

2. à Promotoria de Justiça Criminal de Pesqueira/PE, para que, respeitando-se a independência funcional, atue em razão dos fatos em tese indicativos da ocorrência de delitos praticados na Unidade Prisional, verbi gratia, Requisitando a instauração de Inquérito Policial, Representando pela concessão de Cautelares e/ou instaurando as Ações Penais que se fizerem pertinentes, bem como atuando no Controle Externo da Atividade Policial, em face do apurado.

3. à 47ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para que, respeitando-se o princípio da independência funcional, promova a adoção das providências cabíveis no tocante à tutela coletiva dos Direitos Humanos daqueles que se encontram integrando a população do Presídio Desembargador Augusto Duque (PDAD), nos termos da Resolução CPJ nº 004/2025, o que deve ocorrer em atuação conjunta e complementar à 2ª Promotoria de Justiça de Pesqueira/PE, para onde igualmente devem ser encaminhadas cópias das peças que integram a Notícia de Fato em referência, haja vista a sua Atribuição extrajudicial na Defesa dos Direitos Humanos.

RENATO DA SILVA FILHO  
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA SUBADM Nº 583/2026

Recife, 21 de maio de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.1224.0007395/2026-49;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor RAPHAEL RODRIGUES DE ANDRADE,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucélia Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: imprensa@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## ANEXO DO AVISO nº 111 /2026-CSMP

## Anexo I

## V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios:

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	02243.000.860/2025	1ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PA 02243.000.860/2025
2.	02272.000.087/2025	1ª PJ Surubim	PP 02272.000.087/2025
3.	01879.000.498/2026	4ª PJDC Petrolina	PA 01879.000.498/2026
4.	01891.001.500/2026	28ª PJDC Capital	PA 01891.001.500/2026
5.	02430.000.061/2025	2ª PJ São José do Egito	PA 02430.000.061/2025
6.	01670.000.063/2025	PJ Itapetim	PA 01670.000.063/2025
7.	02420.000.121/2025	PJ Fernando de Noronha	IC 02420.000.121/2025
8.	02420.000.113/2025	PJ Fernando de Noronha	IC 02420.000.113/2025
9.	02420.000.125/2025	PJ Fernando de Noronha	IC 02420.000.125/2025
10.	02420.000.113/2025	PJ Fernando de Noronha	IC 02420.000.113/2025
11.	02243.000.925/2025	1ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PP 02243.000.925/2025
12.	01634.000.123/2022	PJ Aliança	IC 01634.000.123/2022
13.	01634.000.208/2022	PJ Aliança	IC 01634.000.208/2022
14.	02243.000.863/2025	1ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PP 02243.000.863/2025
15.	02243.000.902/2025	1ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PP 02243.000.902/2025
16.	02243.000.844/2025	1ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PP 02243.000.844/2025
17.	02243.000.834/2025	1ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PP 02243.000.834/2025
18.	02243.000.994/2025	1ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PP 02243.000.994/2025
19.	01634.000.039/2023	PJ Aliança	IC 01634.000.039/2023
20.	01634.000.044/2023	PJ Aliança	IC 01634.000.044/2023
21.	01634.000.078/2023	PJ Aliança	IC 01634.000.078/2023
22.	02243.000.884/2025	1ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PP 02243.000.884/2025
23.	02243.000.944/2025	1ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PP 02243.000.944/2025
24.	01634.000.108/2023	PJ Aliança	IC 01634.000.108/2023
25.	02243.000.322/2025	1ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PP 02243.000.322/2025
26.	01634.000.087/2024	PJ Aliança	IC 01634.000.087/2024
27.	01634.000.048/2026	PJ Aliança	IC 01634.000.048/2026

28.	02291.000.384/2025	4ª PJ Arcoverde	PA 02291.000.384/2025
29.	02291.000.323/2025	4ª PJ Arcoverde	PA 02291.000.323/2025
30.	01789.000.006/2024	PJ São Bento do Una	PP 01789.000.006/2024
31.	01882.000.264/2026	5ª PJDC Caruaru	PA 01882.000.264/2026
32.	01640.000.472/2025	PJ Bodocó	PA 01640.000.472/2025
33.	01570.000.025/2026	PJ Itamaracá	PA 01570.000.025/2026
34.	02430.000.088/2023	2ª PJ São José do Egito	PA 02430.000.088/2023
35.	02291.000.008/2025	4ª PJ Arcoverde	IC 02291.000.008/2025
36.	02291.000.165/2026	4ª PJ Arcoverde	IC 02291.000.165/2026
37.	01640.000.456/2025	PJ Bodocó	PA 01640.000.456/2025
38.	01699.000.085/2025	PJ Quipapá	IC 01699.000.085/2025
39.	02261.000.358/2025	1ª PJ Gravata	PA 02261.000.358/2025
40.	01409.000.287/2025	PJ Brejo da Madre de Deus	IC 01409.000.287/2025
41.	02332.000.302/2025	PJ Escada	IC 02332.000.302/2025
42.	02430.000.097/2025	2ª PJ São José do Egito	PA 02430.000.097/2025
43.	02034.000.159/2025	1ª PJ Ouricuri	IC 02034.000.159/2025
44.	01927.000.829/2025	5ª PJDC Olinda	PA 01927.000.829/2025
45.	01998.001.308/2025	25ª PJDC Capital	IC 01998.001.308/2025
46.	02246.000.289/2025	PJ Ribeirão	IC 02246.000.289/2025
47.	02019.000.326/2025	13ª PJDC Capital	IC 02019.000.326/2025
48.	02430.000.036/2025	2ª PJ São José do Egito	PA 02430.000.036/2025
49.	01906.000.046/2026	4ª PJDC Olinda	IC 01906.000.046/2026
50.	01684.000.163/2025	PJ Macaparana	PA 01684.000.163/2025
51.	01706.000.048/2026	PJ Santa Maria da Boa Vista	PA 01706.000.048/2026
52.	01973.001.084/2025	3ª PJDC Paulista	PA 01973.001.084/2025
53.	01778.000.184/2025	PJ Barreiros	IC 01778.000.184/2025
54.	01706.000.046/2025	PJ Santa Maria da Boa Vista	PA 01706.000.046/2025
55.	02014.001.972/2025	3ª PJDC Paulista	PA 02014.001.972/2025
56.	01876.000.956/2025	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.956/2025
57.	02014.001.907/2025	3ª PJDC Paulista	PA 02014.001.907/2025
58.	02199.000.867/2025	3ª PJDC Paulista	PA 02199.000.867/2025
59.	01973.001.025/2025	3ª PJDC Paulista	PA 01973.001.025/2025
60.	01973.001.104/2025	3ª PJDC Paulista	PA 01973.001.104/2025
61.	01973.001.017/2025	3ª PJDC Paulista	PA 01973.001.017/2025

62.	01973.001.149/2025	3ª PJDC Paulista	PA 01973.001.149/2025
63.	01675.000.344/2025	PJ João Alfredo	PA 01675.000.344/2025
64.	01883.000.028/2026	5ª PJDC Petrolina	PA 01883.000.028/2026
65.	01882.000.249/2026	5ª PJDC Caruaru	PA 01882.000.249/2026
66.	02007.000.870/2025	11º PJDC Capital	IC 02007.000.870/2025
67.	02325.000.649/2025	5ª PJDC Cabo de Santo Agostinho	PA 02325.000.649/2025
68.	01783.000.508/2025	PJ Exu	PA 01783.000.508/2025
69.	02417.001.045/2025	14ª PJDC Capital	IC 02417.001.045/2025
70.	01998.002.130/2025	14ª PJDC Capital	IC 01998.002.130/2025
71.	01925.000.033/2025	1ª PJDC Olinda	PA 01925.000.033/2025
72.	01917.000.543/2025	1ª PJDC Olinda	PA 01917.000.543/2025
73.	01977.000.077/2026	1ª PJDC Olinda	PA 01977.000.077/2026
74.	01704.000.053/2026	PJ Sanharó	IC 01704.000.053/2026
75.	02430.000.032/2026	2ª PJ São José do Egito	PA 02430.000.032/2026
76.	01973.001.037/2025	3ª PJDC Paulista	PA 01973.001.037/2025
77.	02014.002.189/2025	3ª PJDC Paulista	PA 02014.002.189/2025
78.	01867.001.189/2025	1ª PJDC Petrolina	PA 01867.001.189/2025
79.	02014.002.340/2025	3ª PJDC Paulista	PA 02014.002.340/2025
80.	01867.001.190/2025	1ª PJDC Petrolina	PA 01867.001.190/2025
81.	01586.000.054/2025	PJ Quipapá	IC 01586.000.054/2025
82.	01917.000.547/2025	1ª PJDC Olinda	PA 01917.000.547/2025
83.	01973.001.087/2025	3ª PJDC Paulista	PA 01973.001.087/2025
84.	01979.000.959/2025	3ª PJDC Paulista	PA 01979.000.959/2025
85.	02034.000.089/2021	1ª PJ Ouricuri	IC 02034.000.089/2021
86.	01973.001.071/2025	3ª PJDC Paulista	PA 01973.001.071/2025
87.	01973.001.135/2025	3ª PJDC Paulista	PA 01973.001.135/2025
88.	01670.000.163/2025	PJ Itapetim	PA 01670.000.163/2025
89.	01998.001.319/2025	27ª PJDC Capital	IC 01998.001.319/2025
90.	01906.000.044/2026	4ª PJDC Olinda	IC 01906.000.044/2026
91.	01926.000.135/2026	4ª PJDC Olinda	IC 01926.000.135/2026
92.	01876.000.508/2026	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.508/2026
93.	01670.000.192/2025	PJ Itapetim	PA 01670.000.192/2025
94.	01998.001.491/2025	15ª PJDC Capital	IC 01998.001.491/2025
95.	02325.000.355/2026	5ª PJDC Cabo de Santo Agostinho	IC 02325.000.355/2026
96.	01926.000.135/2026	4ª PJDC Olinda	IC 01926.000.135/2026
97.	01998.001.405/2025	25ª PJDC Capital	IC 01998.001.405/2025
98.	02207.000.034/2026	2ª PJ Carpina	IC 02207.000.034/2026
99.	02207.000.052/2026	2ª PJ Carpina	IC 02207.000.052/2026

100.	01917.000.498/2025	5ª PJDC Olinda	PA 01917.000.498/2025
101.	02014.000.743/2024	30ª e 46ª PJDC Capital	PA 02014.000.743/2024
102.	02782.000.842/2024	PJ São Caetano	PA 02782.000.842/2024
103.	01867.000.048/2026	1ª PJ Petrolina	PA 01867.000.048/2026
104.	01917.000.557/2025	1ª PJDC Olinda	PA 01917.000.557/2025
105.	01867.000.038/2026	1ª PJ Petrolina	PA 01867.000.038/2026
106.	02258.000.028/2026	1ª PJ Gravatá	PA 02258.000.028/2026
107.	01670.000.279/2025	PJ Itapetim	PA 01670.000.279/2025
108.	01719.000.015/2026	PJ Taquaritinga do Norte	PA 01719.000.015/2026
109.	02412.000.529/2025	2ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PA 02412.000.529/2025
110.	02412.000.206/2025	2ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	IC 02412.000.206/2025
111.	02412.000.527/2025	2ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PP 02412.000.527/2025
112.	02412.000.528/2025	2ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	IC 02412.000.528/2025
113.	02412.000.482/2025	2ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PA 02412.000.482/2025
114.	02412.000.220/2025	2ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	IC 02412.000.220/2025
115.	02018.000.060/2026	12ª PJDC Capital	PA 02018.000.060/2026
116.	01721.000.038/2024	PJ Toritama	IC 01721.000.038/2024
117.	01876.000.508/2026	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.508/2026
118.	02262.000.235/2025	2ª PJ Gravatá	IC 02262.000.235/2025
119.	01920.000.231/2025		IC 01920.000.231/2025
120.	01710.000.074/2025	PJ São Joaquim do Monte	IC 01710.000.074/2025
121.	02014.000.066/2026	30ª e 46ª PJDC Capital	PA 02014.000.066/2026
122.	02014.000.085/2026	30ª e 46ª PJDC Capital	PA 02014.000.085/2026
123.	02144.000.472/2025	30ª e 46ª PJDC Capital	IC 02144.000.472/2025
124.	02269.000.002/2026	2ª PJ Surubim	PA 02269.000.002/2026
125.	02014.000.065/2026	30ª e 46ª PJDC Capital	PA 02014.000.065/2026
126.	02014.000.051/2026	30ª e 46ª PJDC Capital	PA 02014.000.051/2026
127.	01891.001.079/2026	29ª PJDC Capital	PA 01891.001.079/2026
128.	01891.001.209/2026	29ª PJDC Capital	PA 01891.001.209/2026
129.	01711.000.010/2023	PJ São José da Coroa Grande	PA 01711.000.010/2023
130.	02014.000.117/2026	30ª e 46ª PJDC Capital	PA 02014.000.117/2026
131.	02014.000.098/2026	30ª e 46ª PJDC Capital	PA 02014.000.098/2026
132.	02144.000.472/2025	30ª e 46ª PJDC Capital	IC 02144.000.472/2025
133.	02018.000.059/2026	12ª PJDC Capital	PA 02018.000.059/2026
134.	01613.000.006/2026	PJ São José do Belmonte	PA 01613.000.006/2026
135.	02246.000.154/2025	PJ Ribeirão	PA 02246.000.154/2025
136.	02269.000.011/2026	2ª PJ Surubim	PA 02269.000.011/2026
137.	01867.000.018/2026	1ª PJDC Petrolina	PA 01867.000.018/2026

**V.II – Conversão de PP's em IC's:**

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	02009.000.661/2025	35ª PJDC Capital	PP em IC
2.	01975.000.179/2025	4ª PJDC Paulista	PP em IC
3.	01920.000.089/2025	2ª PJDC Olinda	PP em IC
4.	01939.000.365/2025	2ª PJ Salgueiro	PP em IC
5.	01939.000.328/2025	2ª PJ Salgueiro	PP em IC
6.	01939.000.441/2025	2ª PJ Salgueiro	PP em IC
7.	01998.000.906/2025	4ª PJDC Olinda	PP em IC
8.	02053.001.578/2025	17ª PJDC Capital	PP em IC
9.	02782.000.523/2025	35ª PJDC Capital	PP em IC
10.	02009.000.359/2025	35ª PJDC Capital	PP em IC
11.	01872.000.004/2025	2ª PJDC Petrolina	PP em IC
12.	01939.000.452/2025	2ª PJ Salgueiro	PP em IC
13.	02009.000.580/2025	35ª PJDC Capital	PP em IC

**V.III – Prorrogação de Prazo:**

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	01975.000.074/2023	6ª PJDC Paulista	IC 01975.000.074/2023
2.	01876.000.270/2025	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.270/2025
3.	01876.000.657/2024	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.657/2024
4.	01956.000.009/2025,	1ª PJDC Paulista	PA 01956.000.009/2025
5.	01891.001.579/2025	22ª PJDC Capital	PA 01891.001.579/2025
6.	01883.000.018/2025	5ª PJDC Petrolina	PA 01883.000.018/2025
7.	02050.000.303/2025	3ª PJ Igarassu	IC 02050.000.303/2025
8.	01668.000.014/2023	PJ Ipubi	PA 01668.000.014/2023
9.	02019.000.920/2025	13ª PJDC Capital	PP 02019.000.920/2025
10.	02053.002.901/2025	17ª PJDC Capital	PP 02053.002.901/2025
11.	01939.000.217/2023	2ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.217/2023
12.	02158.000.522/2024	2ª PJ Abreu e Lima	IC 02158.000.522/2024
13.	01876.000.504/2024	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.504/2024
14.	02220.000.114/2023	2ª PJ Cível Camaragibe	IC 02220.000.114/2023
15.	01956.000.012/2025	1ª PJDC Paulista	PA 01956.000.012/2025
16.	01644.000.018/2021	PJ Cabrobó	IC 01644.000.018/2021
17.	02053.000.994/2024	18ª PJDC Capital	IC 02053.000.994/2024
18.	01668.000.026/2020	PJ Ipubi	IC 01668.000.026/2020
19.	02018.000.041/2025	13ª PJDC Capital	PA 02018.000.041/2025

**V.IV – Termo de Ajustamento de Conduta - TAC:**

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Assunto:
1.	02053.000.493/2022	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.493/2022
2.	02053.001.839/2025	19ª PJDC Capital	IC 02053.001.839/2025

**V.V – Recomendação:**

<b>Nº</b>	<b>Arquimedes/SIM/SEI</b>	<b>Interessada:</b>	<b>Assunto:</b>
1.	02052.000.233/2026	18ª PJDC Capital	Recomendação no SIM nº 02052.000.233/2026
2.	02160.000.178/2026	4ª PJ Abreu e Lima	Recomendação no SIM nº 02160.000.178/2026
3.	02291.000.384/2025	4ª PJ Arcoverde	Recomendação no SIM nº 02291.000.384/2025
4.	02291.000.165/2026	4ª PJ Arcoverde	Recomendação no SIM nº 02291.000.165/2026
5.	02014.000.746/2024	30ª e 46ª PJDC Capital	Recomendação no SIM nº 02014.000.746/2024
6.	02014.001.796/2024	30ª e 46ª PJDC Capital	Recomendação no SIM nº 02014.001.796/2024
7.	01563.000.001/2026	PJ Gameleira	Recomendação no SIM nº 01563.000.001/2026
8.	01906.000.046/2026	4ª PJDC Olinda	Recomendação no SIM nº 01906.000.046/2026
9.	02014.000.747/2024	30ª e 46ª PJDC Capital	Recomendação no SIM nº 02014.000.747/2024
10.	02014.000.750/2024	30ª e 46ª PJDC Capital	Recomendação no SIM nº 02014.000.750/2024
11.	01900.000.040/2025	2ª PJDC Olinda	Recomendação no SIM nº 01900.000.040/2025
12.	02014.000.743/2024	30ª e 46ª PJDC Capital	Recomendação no SIM nº 02014.000.743/2024
13.	01867.000.225/2025	1ª PJDC Petrolina	Recomendação no SIM nº 01867.000.225/2025
14.	01867.000.226/2026	1ª PJDC Petrolina	Recomendação no SIM nº 01867.000.226/2025
15.	01876.000.508/2026	3º PJDC Caruaru	Recomendação no SIM nº 01876.000.508/2026
16.	01926.000.135/2026	4ª PJDC Olinda	Recomendação no SIM nº 01926.000.135/2026
17.	02053.000.583/2026	17ª PJDC Capital	Recomendação no SIM nº 02053.000.583/2026